

Lei n.º 3.399, de 17 de julho de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com o Poder Judiciário, para a qualificação e agilização dos processos de execução fiscal do município.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul,  
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Poder Judiciário.

Parágrafo Único. Constitui objeto do presente Convênio a parceria que se estabelecerá entre o Poder Judiciário e o Município, visando à qualificação e instrumentalização da Vara Cível da Comarca de Encruzilhada do Sul, para atender os objetivos comuns de eficiência administrativa e jurisdicional, justiça fiscal e celeridade no atendimento ao contribuinte.

Art. 2º O prazo do convênio será com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 17 de julho de 2014.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.